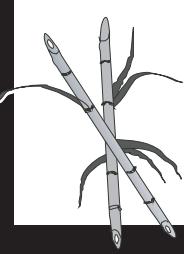


Informativo GARAPA

TEL: 0276-55-3700 FAX: 0276-55-3701
E-mail kokusai@town.oizumi.gunma.jp

PREFEITURA DE OIZUMI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Seção de Integração e Assuntos Internacionais



ESPECIAL

25.1.2014

NÃO ESQUEÇA DE FAZER A SUA DECLARAÇÃO NA ÉPOCA CERTA!

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/2014 [ano-base 2013]

- ◆ Período para entrega da Declaração: de 17 de fevereiro a 17 de março
- ◆ Local: Prefeitura de Oizumi, Sala de Reuniões, 3º piso
- ◆ Horário: das 9h as 16h (distribuição de senha a partir das 8h30)

REALIZAÇÃO DE CONSULTA SOBRE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O dia da consulta será de acordo com a região onde mora (vide quadro ao lado). Para evitar congestionamento, procure comparecer na data em que será realizado a consulta de seu bairro. Se não for conveniente comparecer no dia estipulado ou não souber qual o dia de seu bairro, procure concluir a sua declaração dentro do prazo determinado para a declaração do Imposto de Renda.

Mês	DATA			REGIÃO	Mês	DATA			REGIÃO
	Dia	Sem				Dia	Sem		
Fevereiro	17	Seg	13ª	Março	3	Seg	17ª		Aqueles que não realizaram a Declaração do Imposto de Renda
	18	Ter	22ª		4	Ter	14ª		
	19	Qua	15ª		5	Qua	19ª		
	20	Qui	18ª, 20ª, 21ª		6	Qui	27ª, 28ª		
	21	Sex	23ª		7	Sex	16ª		
	24	Seg	29ª, 30ª		10	Seg	10ª, 11ª, 12ª		
	25	Ter	9ª		11	Ter	1ª, 2ª		
	26	Qua	3ª, 4ª, 5ª		12	Qua			
	27	Qui	24ª, 25ª, 26ª		13	Qui			
	28	Sex	6ª, 7ª, 8ª		14	Sex			

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (RETIDO NA FONTE)

DECLARAÇÃO (INDIVIDUAL) DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- Empresários e autônomos, comerciantes, pessoas que venderam ou compraram imóveis ou terrenos
- Assalariados, cuja renda do ano de 2013 ultrapassou a 20 milhões de ienes ou aqueles que tiveram uma renda extra ao salário, que ultrapassou a 200 mil ienes anual.



PESSOAS QUE PODEM RECEBER A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Pessoas que se enquadram nos casos abaixo terão o direito à Restituição do IR (direito de receber uma parte do IR que contribuiu a mais, caso realizem a Declaração).

Verifique se não é o seu caso:

Assalariados ou pensionistas que compraram imóveis no ano passado, ou que podem abonar dependentes, seguro de saúde ou gastos médicos que tiveram em 2013 (vide verso). Assalariados que pararam de trabalhar no meio do ano, e que não retornaram a nenhum outro emprego até dezembro, não sendo submetidos, portanto, ao ajuste fiscal no final do ano.

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

- Pessoas que estavam morando oficialmente (endereço registrado) em Oizumi no dia 1º de janeiro de 2014, e que tiveram renda no ano anterior.
- Pessoas que receberam o comunicado (cartão postal) em sua casa. Todas as pessoas que tiveram alguma renda, mesmo que tenha sido irrisória, precisam fazer a declaração (se não teve renda no ano passado, declare como isento preenchendo o formulário na prefeitura).

QUEM NÃO PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVÍNCIO-MUNICIPAL

- Pessoas que recebem o Auxílio à sobrevivência
- Assalariados, cuja firma empregadora enviou a prefeitura os dados salariais de seus funcionários.
- Pessoas que irão declarar diretamente na Secretaria da Fazenda de Tatebayashi (Tatebayashi Zeimusho).



Veja o que pode acontecer caso não apresente a Declaração dentro da época

1. Sujeito a multa por sonegação de imposto
2. Não será possível emitir o Comprovante de Renda, nem calcular os impostos, além do mais, emitir o Comprovante de Impostos pagos, entre outros documentos necessários para o visto, inscrição para os apartamentos públicos, solicitação do subsídio infantil, inscrição para creches, enfim outras tramitações.



※期間中に申告をしなかった場合には、下記の項目にご注意ください。

- ①無申告加算税や延滞税を納めていただくことがあります。
- ②ビザの更新や公営住宅への入居申込などの各種手続きに必要となる、所得証明書や納税証明書を発行することができません。

ガラッパ特集：所得税・住民税の申告

O QUE PODE SER ABATIDO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

PAGAMENTO DO IMPOSTO DO SEGURO DE SAÚDE

O valor total do imposto pago no ano passado referente ao Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken), aposentadoria, Seguro Social (Shakai Hoken), Seguro sobre Assistência Médica aos idosos (Koki Koreisha Iryo Hoken), Seguro sobre Assistência Social aos Idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc pode ser abatido no IR.

※ Necessário anexar o comprovante emitido pelo Escritório da Previdência Social ou da prefeitura local.



PAGAMENTO DO SEGURO DE VIDA, SEGURO SOCIAL(PARTICULAR) E SEGURO Á IDOSOS

Se está contribuindo com o Seguro (particular) de vida, Seguro Pensão particular(Kojin Nenkin) e Seguro a idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc poderá abater um certo valor da sua renda. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

SEGURO CONTRA TERREMOTO



O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser descontados no seu IR. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

GASTOS MÉDICOS

Os gastos com tratamento médico hospitalar também podem ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a um determinado valor no ano passado. Traga todos os comprovantes



DEDUÇÃO DE CÔNJUGE OU DEDUÇÃO ESPECIAL DE CÔNJUGE

Enquadra como Dedução de Cônjugue ou Dedução Especial de Cônjugue, caso compartilhe as despesas familiares com o declarante, e que tenha tido uma renda menor que 760 mil ienes durante o ano passado.

DEPENDENTES DO TRABALHADOR ASSALARIADO

Enquadra como dependente familiar, caso o dependente compartilhe as despesas familiares com o declarante, e que tenha tido uma renda menor que 380 mil ienes no ano passado e seja maior de 16 anos.

DEPENDENTE NO EXTERIOR

Caso tenha alguém no exterior que necessite de seu dinheiro para o sustento, trazer os comprovantes de remessa monetária e os documentos que comprovem o grau de parentesco com este dependente (como a Certidão de Nascimento, Casamento, com tradução em japonês). Na falta de comprovante(original), não será possível abater seus dependentes.



COMPRA OU AMPLIAÇÃO DA CASA PRÓPRIA

Ao comprar uma casa ou ampliar a construção com o uso de financiamento da casa própria (moradia), poderá ser abatido no IR. Detalhes consulte a Secretaria da Fazenda (Zeimusho)



✓ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A DECLARAÇÃO DO IR

■ Carteira de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Toroku Shomeisho) ou Cartão de Permanência(Zairyu Card)

Caso os dados não estejam devidamente registrados e/ou o endereço não esteja atualizado, deverá, primeiramente, regularizá-los.

■ Comprovante de Imposto Retido na Fonte (Gensen Choshuhyo)

Este documento deve ser original e emitido pelo empregador. Não será possível realizar a declaração caso os dados do Gensen Choshuhyo não estejam de acordo com a Carteira de Registro de Estrangeiro e/ou Cartão de Permanência (Zairyu Card).

■ Caderneta Bancária do Contribuinte

Caso haja alguma restituição do imposto retido na fonte, este valor será posteriormente depositado na conta corrente do próprio contribuinte. Porém, o nome e o endereço do titular da conta bancária devem estar de acordo com a Carteira de Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Toroku Shomeisho) e/ou Cartão de Permanência (Zairyu Card). Caso contrário, não será possível realizar o depósito da restituição.

■ Comprovante dos abatimentos a serem deduzidos na declaração

Verifique, acima, o que pode ser abatido na declaração e traga recibos, os comprovantes necessários, etc.

■ Carimbo (inkan)

■ Documentos dos dependentes

Deverá apresentar a Carteira do Registro de Estrangeiro ou Cartão de Permanência ou Carteira do Seguro Saúde dos dependentes que vivem no Japão.

■ Certidão de Casamento e/ou Nascimento

Estes documentos serão necessários na declaração para a dedução do imposto referente ao familiar dependente(no exterior). Deverá apresentar a via original com a data de emissão recente e a sua cópia e, em anexo, sua tradução em japonês.

■ Comprovante de Remessa Monetária

A original deste documento será necessária para comprovar a remessa para o dependente que reside separadamente do contribuinte (inclusive no exterior). Obs.: Caso o contribuinte queira registrar alguém da família como dependente, mas essa pessoa possui renda suficiente para o seu auto-sustento em seu país, a mesma não será reconhecida como tal, mesmo com os comprovantes de remessa.

Maiores informações
TATEBAYASHI ZEIMUSHO
(Secretaria da Fazenda de Tatebayashi)
TEL : 0276-72-4373

確定申告における控除について

■ 社会保険料控除

あなたや生計を一にする配偶者やその他の親族の負担すべき社会保険料を支払った場合又は給与から差し引かれた場合などに受けられます。

控除できる金額は、その年に実際に支払った金額又は給与や公的年金から差し引かれた金額の全額です。

社会保険料控除の対象となる社会保険料は次のものです: 健康保険料、国民健康保険料(税)、国民年金保険料、国民年金基金の掛金、後期高齢者医療保険料、介護保険料など

※社会保険料控除証明書等の添付又は提示が必要となります

■ 生命保険料控除

あなたが生命保険料、介護医療保険料及び個人年金保険料を支払った場合には、一定の金額の所得控除を受けることができます。

支払った保険料が生命保険料控除の対象となるかについては、保険会社などから送られてくる証明書によって確認することができます。この証明書を添付又は提示する必要があります。

■ 地震保険料控除

あなたが地震等損害部分の保険料や掛金を支払った場合には、一定の金額の所得控除を受けることができます。

支払った保険料が地震保険料控除の対象となるかについては、保険会社などから送られてくる証明書によって確認することができます。この証明書を添付又は提示する必要があります。

■ 医療費

あなたや生計を一にする配偶者その他の親族のため平成 25 年中に支払った医療費が一定金額以上あるときに受けられる所得控除です。医療費控除を受けるためには、その支払を証明する領収書等を確定申告書に添付又は提示することが必要です。

■ 配偶者控除、配偶者特別控除

あなたが生計を一にする配偶者の年間合計所得が 76 万円未満である場合、配偶者控除、配偶者特別控除のいずれかを受けることができます。

■ 扶養控除

あなたに、生計を一にする、年間所得金額が 38 万円以下である扶養のうち 16 歳以上がいる場合に受けられる所得控除です。

※国外の親族を配偶者扶養にとる場合は、あなたの関係を証明する出生証明書や婚姻証明書(日本語訳付)、送金証明書、外国人登録証又は在留カードの提出用コピー一部と確認用に原本を持参して下さい。

■ 新築・増改築等(税額控除)

住宅ローンなどをを利用して住宅を新築、取得又は自宅を増改築し、居住用に供した場合で一定の要件にあてはまるとき、一定額を所得税額から控除するものです。詳細は税務署に確認してください。

持ってきていただくもの

■ 外国人登録証明書又は在留カード

■ 源泉徴収票

給与所得(会社に勤務)の人は、勤務先より発行された源泉徴収票を申告書に添付し提出していただきます。また、給与の支払先が 2ヶ所以上ある場合には、すべての源泉徴収票が必要となります。

■ 本人名義の預金通帳

所得税の還付申告をする人は本人名義の預金通帳(外国人登録証明書又は在留カードの住所・氏名と一致する通帳)

■ 医療費控除や社会保険料控除などの控除を受ける人は各種領収書や証明書

■ 印鑑

被扶養者の外国人登録証又は在留カード、もしくは健康保険証(国内の親族をとる場合)

■ 出生証明書や婚姻証明書(日本語訳が必要)(国外の親族を扶養にとる場合)

■ 送金証明書

確定申告によるお問合せは、館林税務署まで、
電話番号 0276-72-4373